



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 056/2020

Brasília(DF), 02 de março de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Em complementação à Circular nº 041/2020, que convocou o Encontro do Coletivo Jurídico Nacional do ANDES-SN para os dias 13 e 14 de março, temos a informar os seguintes procedimentos em relação à participação do(a)s assessor(a)s jurídico(a)s regionais do ANDES-SN:

1 – à(o)s que prestam assessoria somente para as secretarias regionais do ANDES-SN, informamos que suas despesas serão cobertas pelo caixa nacional do ANDES-SN (passagem, hospedagem e diárias);

2 – à(o)s que prestam assessoria para as secretarias regionais do ANDES-SN e seções sindicais, destacamos que suas despesas serão divididas entre o caixa nacional e as seções sindicais envolvidas na prestação do serviço.

Sugerimos às seções sindicais com um pequeno número de sindicalizado(a)s que busquem a solidariedade de outras seções para garantir a participação do(a)s seus(suas) representantes, sejam diretores(a)s ou assessores(a)s.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que as Seções Sindicais e Secretarias Regionais encaminhem ao e-mail [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br) o nome de seu(sua) representante, até o dia **4 de março de 2019 (quarta-feira)**, até as **14h (horário de Brasília/DF)**, prazo limite para as solicitações de passagem.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Roberto Camargos Malcher Kanitz  
3º Secretário

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.